



EDITAL Nº 001/2026/SMEEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA.

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - BA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, em cumprimento ao que determina o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei Municipal n.º 401/2018, destinado a seleção de candidatos e formação de cadastro reserva, para atuarem vinculados a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 003/2026), visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, é regido pelas disposições constantes deste Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.

1.4. É obrigação do candidato, acompanhar todo o edital referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 01 (uma) etapa classificatória e eliminatória;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital, para prestarem serviços, por excepcional interesse público.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de entrega de documentações, currículo profissional.

1.8. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma **Comissão Organizadora e Avaliadora**, composta por 05 (cinco) membros, dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

1.9. Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.9.1. Analisar formulário de inscrição, currículos, carta de intenções e documentos comprobatórios;

1.9.2. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;



- 1.9.3.** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
- 1.9.4.** Para os (as) candidatos (as) selecionados (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- 1.10.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências, lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos serviços e das atividades ou outras vacâncias por intercorrências previstas em Lei.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de profissionais que irão constituir equipe de professores para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito das escolas municipais, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99, ficam reservados 2% (dois por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

3.2. O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

3.3.1. declarar-se com deficiência;

3.3.2. comprovar mediante laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

3.3.3. O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, que estiver apto para os cargos pleiteados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados nas relações correspondentes a 1ª Etapa do certame.

3.4. As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/ formação.

DOS REQUISITOS:



3.5. São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

- 3.5.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- 3.5.2. Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- 3.5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.5.5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.5.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- 3.5.7. Estar ciente de que, no ato da inscrição, terá que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- 3.5.8. Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- 3.5.9. Preencher e assinar a Formulário de Inscrição (Anexo III), e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.
- 3.5.10. Possuir escolaridade e habilitação, conforme exigido para o cargo pretendido;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, no (Rua José Pereira).

4.2. A **INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA** e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega de um ENVELOPE contendo o formulário de inscrição (Anexo III), e currículo, devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

4.3. É **obrigatório também** ao candidato inserir no ENVELOPE cópias dos seguintes documentos:

- 4.3.1. RG ou outro documento oficial com foto;
- 4.3.2. CPF;
- 4.3.3. Uma foto 3x4 recente.
- 4.3.4. Comprovante de residência (últimos três meses);
- 4.3.5. Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (emitida em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 4.3.6. Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;



- 4.3.7. Certidão negativa de antecedentes criminais do estado da Bahia (emitida em http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp);
- 4.3.8. Certidão negativa de antecedentes criminais federal (emitida em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- 4.3.9. Diploma de Curso Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, na área para a qual se inscreveu ou declaração de curso concluído de nível superior na área para a qual se inscreveu até a data da posse;
- 4.3.10. Currículo Profissional;
- 4.3.11. Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- 4.3.12. Formulário de inscrição, constante no Anexo I do presente edital;
- 4.3.13. Declaração atualizada dos respectivos bens, constante no Anexo VII do presente edital;
- 4.3.14. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constante no ANEXO VIII do presente edital;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição (Anexo III), bem como a apresentação de **documentos falsos ou inexatos e a falta de algum documento solicitado, determinará a eliminação sumária e a anulação de todos os atos decorrentes**, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.
- 4.6. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;
- 4.7. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.8. Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(as) candidatos(as), sendo **obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas** que serão anexadas ao formulário de inscrição (Anexo III), carta de intenções e ao currículo, no ato da contratação.
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 4.10. Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a falta de algum documento solicitado nos itens 4.2 4.3, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



- 5.1. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por 05(cinco) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- 5.2. Na análise do currículo e títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital, de acordo com a ficha de apuração, para avaliação análise de currículo/títulos;
- 5.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
- 5.3.1. Fase (eliminatória) - recebimento da documentação para inscrição.**
- 5.3.1.1.** A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato, eliminando-o aquele que não apresentar toda a documentação necessária, segundo as exigências desse edital, itens 4.2 e 4.3;
- 5.3.1.2.** Na entrega do currículo e da carta de intenções, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo;
- 5.4. A publicação da fase de análise curricular e da carta de intenções será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em seu mural de publicação.
- 5.5. O candidato que não apresentar todas as documentações do item 4.2 e 4.3 no ato de inscrição, no ENVELOPE, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Se mais de um (a) candidato (a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 6.2. O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- 6.3. Ter prestado serviço público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente;
- 6.4. Maior pontuação na avaliação curricular;

7. DOS RECURSOS

Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a) e o número da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua José Pereira, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho – BA.

7.1. A interposição de recurso poderá ser feita apenas nos dias 09 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h.

7.2. Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.



7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de Tabocas do Brejo Velho-BA, no seu mural de Publicação no dia 11 de fevereiro.

7.4. Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

7.5. Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de fevereiro de 2026, e na sede da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer de Tabocas do Brejo Velho – BA, no seu mural de Publicação.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Diário Oficial do Município e no Mural de Avisos da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer.

9.2. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.

9.3. São condições para a contratação:

9.4. Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

9.5. Apresentar documentação completa, conforme item 4.3, na sede da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer.

9.6. Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

9.7. Não caberá recurso em relação a essa fase.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do processo seletivo simplificado é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

11. CRONOGRAMA DO CERTAME:

DATA	ETAPA/ATIVIDADES
30 de janeiro de 2026	Publicação Edital do Processo Seletivo.
03 e 04 de fevereiro de 2026	Inscrições conforme item 4.1
05 de fevereiro de 2026	Publicação de homologação das inscrições



06 de fevereiro de 2026	Publicação da relação dos candidatos classificados e desclassificados.
09 de fevereiro de 2026	Data limite para interposição de recursos.
11 de fevereiro de 2026	Data de resultado de recursos.
12 de fevereiro de 2026	Resultado final homologado do processo seletivo simplificado, com chamamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no Diário Oficial do Município de Tabocas

12.3. do Brejo Velho-BA e na sede da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, no seu mural de publicações.

12.4. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública, seja por não atendimento, pelo (a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado ou por outras ocorrências previstas em Lei.

12.5. Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

12.6. As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

12.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Tabocas do Brejo Velho/BA, 30 de janeiro de 2026.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal

Elaine Custódia Oliveira Bezerra Soares
Elaine Custódia Oliveira Bezerra Soares

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port. Nº003/2025 de 02/01/2025



ANEXO I
FUNÇÃO, HABILITAÇÃO, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO,
NÚMERO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA (CR)

Código	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS E CADASTRO RESERVA CR	
01	Escola Municipal Divino Pai Eterno	PROFESSOR	20H	04	01
02	Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra	PROFESSOR	20H	04	01
03	Escola Municipal Joaquim Correia Mendes	PROFESSOR	20H	02	01
04	Escola Municipal Joaquim Pedro da silva	PROFESSOR	20H	03	01
05	Escola Municipal Lúcia Gonçalves de Araújo	PROFESSOR	20H	04	01
06	Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira	PROFESSOR	20H	02	01
07	Escola Municipal Maria Angelina dos Santos	PROFESSOR	20H	03	01
08	Escola Municipal Professor Magalhães Neto	PROFESSOR	20H	02	01
09	Escola Municipal Reino da Alegria	PROFESSOR	20H	02	01
10	Escola Municipal Rui Barbosa (rural)	PROFESSOR	20H	05	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



11	Escola Municipal Rui Barbosa (sede)	PROFESSOR	20H	03	01
12	Escola Municipal Santa Cruz	PROFESSOR	20H	01	01
13	Escola Municipal São Jorge	PROFESSOR	20H	05	01
14	Escola Municipal Tarcício Augusto da Silva	PROFESSOR	20H	04	01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026/SMEEL		Inscrição nº: <small>(espaço reservado para preenchimento da comissão)</small>	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome:			
Nº Identidade:	Órgão expedidor:		
CPF:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de Nascimento:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone: ()	Celular: ()		
CARGO PRETENDIDO (marque com um X)			
<input type="checkbox"/>	Professor (a) Educação Básica ()	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Nome da Escola :	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
Possui Algum Tipo de Deficiência: () Sim () Não. Caso afirmativo especificar o tipo de deficiência, seguido do Código Internacional de Doenças (CID): _____			
Data da inscrição:	Tabocas do Brejo Velho-BA, _____ de fevereiro de 2026.		
Assinatura do candidato:	Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMEEL		



ANEXO III COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026/SMEEL		Inscrição nº:		
Nome completo:		CPF:		
CARGO PRETENDIDO (marque com um X)				
<input type="checkbox"/>	Professor (a) ()	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	Nome da Escola:	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		
Check-list (marque com um X)			SIM	NÃO
RG ou outro documento oficial com foto;				
CPF;				
Uma foto 3x4 recente.				
Comprovante de residência atual (últimos três meses);				
Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;				
Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;				
Certidão negativa de antecedentes criminais do estado da Bahia;				
Certidão negativa de antecedentes criminais federal;				
Diploma ou certificado de Curso Superior em pedagogia com habilitação na área de interesse, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, na área para a qual se inscreveu.				
Currículo Profissional;				
Cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, entre 20h a 39h – Quantidade Entregue:				
Cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, entre 40h a 119h – Quantidade Entregue:				
Cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, entre 120h a 359h – Quantidade Entregue:				
Formulário de inscrição, constante no Anexo I do presente edital;				
Declaração atualizada dos respectivos bens, constante no Anexo VII do presente edital;				
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constante no ANEXO VIII do presente edital;				
Data da inscrição:	Tabocas do Brejo Velho-BA, ____ de fevereiro de 2026.			
Assinatura do Conferente:				
Assinatura do Candidato:				



ANEXO IV – FICHA DE APURAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS/CARTA DE INTENÇÕES

a) Análise Curricular – Cargo Professor - Ensino superior

Indicadores		Pontuação Máxima
Formação complementar na área da educação;	graduação <i>latu sensu</i> na área da educação, declaração de curso concluído nível superior – 30 pontos	30
	Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área da educação – 06 pontos	06
	Cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, entre 20h a 39h – 01 pontos cada	04
	Cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, entre 40h a 119h - 02 pontos cada	05
	Cursos de aperfeiçoamento, na área da educação, entre 120h a 359h - 03 pontos cada;	05
Experiências comprovadas	Tempo de serviço público no município de Tabocas do Brejo Velho-BA, na função pretendida – 10 pontos ano completo	30
	Tempo de experiência na área da educação – 05 pontos ano completo;	20
TOTAL		100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



ANEXO V – CALENDÁRIO

Datas	Etapas/atividades
30 de janeiro de 2026	Publicação Edital do Processo Seletivo.
02 e 03 de fevereiro de 2026	Inscrições conforme item 4.1
04 de fevereiro de 2026	Publicação de homologação das inscrições
06 de fevereiro de 2026	Publicação da relação dos candidatos classificados e desclassificados.
09 de fevereiro de 2026	Data limite para interposição de recursos.
11 de fevereiro de 2026	Data de resultado de recursos
12 de fevereiro de 2026	Resultado final homologado do processo seletivo simplificado.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE BENS

EU, _____,
CPF nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____.

Declaro para os fins e direito que:

- () Não possuo bens
() Possuo os bens abaixo relacionados:

Tabocas do Brejo Velho (BA) ____ de janeiro de 2026.

Declarante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA ASSUMIR O EMPREGO

EU, _____,
CPF nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____,
declaro para os fins e direito que não possuo vínculo empregatício com nenhuma empresa
ou órgão público.

Tabocas do Brejo Velho (BA) ____ de fevereiro de 2026.

Declarante